



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Projeto de Lei N° 037/2015

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.333,00 (Vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2015, destinado à contrapartida do município de Centenário do Sul para aquisição de Veículo para APAE de Centenário do Sul, com recursos oriundos da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.

ÓRGÃO PRINCIPAL 0007 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02333 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE DE

CENTENÁRIO DO SUL

000 – Recursos Ordinários Livres

4.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.333,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação da seguinte despesa orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL 0007 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02333 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE DE

CENTENÁRIO DO SUL

000 – Recursos Ordinários Livres

4.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.333,00

X



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de agosto de 2015.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de lei 037/2015, que dispõe sobre a destinação de contrapartida para aquisição de veículo para APAE de Centenário do Sul com recursos oriundos da fonte 000 – Recursos Ordinários Livres.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2015.

Atenciosamente

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal